



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação – 13/02/1992

PORTARIA N.015/PMMA/2020

“AUTORIZA AO SERVIDOR VALDECI JUNIOR LEBARCH MACHADO A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Servidor **VALDECI JUNIOR LEBARCH MACHADO, matrícula 8125, cargo comissão**, inscrito no CPF nº 030.758.752.52, residente e domiciliado no município de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, a conduzir os **VEICULOS OFICIAIS DESTINADO AS REFERIDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, a partir de **15 de abril de 2020**, para atender em casos excepcionais e de interesse público os atendimentos referentes a demanda destas Secretarias Municipais.

Art. 2º - No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 15 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretaria de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/10/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.